



Comprovante de Publicação

Nº: **29046**

Identificação: **14/2016**

Data/Hora Veiculação: **05/01/2016 15:11**

Data Publicação :  
**06/01/2016**

Ato: **LEI Nº 2.957/2015**

Assunto: **ALTERA PERCENTUAL MÍNIMO DE SERVIDORES EFETIVOS OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS JUNTO AO PODER EXECUTIVO**

Tipo: **Lei**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Ementa: **Altera percentual mínimo de servidores efetivos ocupantes de cargos comissionados junto ao poder executivo, de 2% (dois por cento) para 10% (dez por cento), conforme especifica**

**Completo**

LEI Nº 2.957/2015 Súmula: ?Altera percentual mínimo de servidores efetivos ocupantes de cargos comissionados junto ao poder executivo, de 2% (dois por cento) para 10% (dez por cento), conforme especifica?. A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Fica alterado o parágrafo 5º do art. 12 da Lei Municipal nº 1.703/2006, de 11 de dezembro de 2006, passando a conter a seguinte redação: ?Art. 12.(...) (...) Parágrafo 5º. No mínimo 10% (dez por cento) do total dos cargos em comissão nomeados, deverão ser ocupados por servidores efetivos do Município de Araucária?. Art. 2º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Araucária, 23 de dezembro de 2015. OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA PREFEITO MUNICIPAL ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Processo nº 10.914/15 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2016.01.05 08:53:34 -0200